



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18/2021

De 22 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em especial a alínea "h", do inciso VII, do artigo 16, e

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado nesta data, em razão de afastamento para cuidados de seu filho Matheus Emannuel Markovicz Gueltes - CID 10 - S72.3,

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pelo Servidor têm fundamental importância para o andamento dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Servidor desempenhou suas funções na modalidade de trabalho remoto (home office) no período de 1º de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022,

RESOLVE:

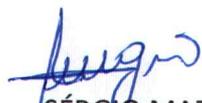
Art. 1º Fica convalidado o trabalho remoto (*home office*) do servidor José Augusto Gueltes, ocupante do Cargo Efetivo de Secretário Executivo, Matrícula 02, realizado no período de 1º de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica abonado o período de afastamento para fins de alcance dos direitos que trata a Lei nº 465/2008, de 11-12-2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de RIO AZUL - Estado do Paraná-, dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 22 de agosto de 2022.


SÉRGIO MAZUR
Presidente



Paciente : Matheus Emmanuel Markovicz Gueltes

Nr. Atend.: 2255444

Dt. Atestado: 16/08/2022 08:50:20

Nº.: 228622

ATESTADO

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2022 Hora: 08:50:30

O(a) Sr(a). Terezinha Aparecida Markovicz Gueltes e Jose Augusto Gueltes deverá permanecer afastado(a) do trabalho por 30 (Trinta dia(s)) incluindo o dia 01/08/2022, por ser responsável de Matheus Emmanuel Markovicz Gueltes.

CID:

S72J

Dr. Hugo Manhães Arêas
SBOT - Ortopedia
CRM - 8670/Rc 02
CRM 52 52927-1

Dr. Hugo Manhães Arêas - CRM 52529271
Ortopedia / Traumatologia

Autorizo a informação do CID neste documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº 18/2021

De 22 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em especial a alínea “h”, do inciso VII, do artigo 16, e

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado nesta data, em razão de afastamento para cuidados de seu filho Matheus Emmanuel Markovicz Gueltes - CID 10 - S72.3,

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pelo Servidor têm fundamental importância para o andamento dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Servidor desempenhou suas funções na modalidade de trabalho remoto (home office) no período de 1º de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o trabalho remoto (*home office*) do servidor José Augusto Gueltes, ocupante do Cargo Efetivo de Secretário Executivo, Matrícula 02, realizado no período de 1º de agosto de 2022 até 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica abonado o período de afastamento para fins de alcance dos direitos que trata a Lei nº 465/2008, de 11-12-2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de RIO AZUL - Estado do Paraná-, dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 22 de agosto de 2022.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:0D28B25F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>